



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Patrimônio cultural de Caçapava do Sul, RS: qualificação, inovação e difusão, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063825, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2026 a 26/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026 (sala 2132 do prédio 74A às 14:00 horas)
Divulgação resultado preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026 (em 24 horas depois da divulgação do resultado)
Análise Recursos	29/04/2026 (às 14 horas)
Divulgação do Resultado Final	Até às 17 horas do dia 30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2026 a 26/04/2026

2.2 Horário: 08 horas do dia 23/04 às 17h do dia 26/04/2026

2.3 Local: através de e-mail - sonia.constante@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista ocorrerá no dia 27 de abril, às 14h, no Laboratório de Restauração de Documentos, sala 2132, do prédio 74A. Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **16 horas semanais**, no valor de R\$ 560,00 mensais (Graduação), terá duração de **7 meses**, a partir de 01/05/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Patrimônio cultural de Caçapava do Sul, RS: qualificação, inovação e difusão	01	* Disponibilidade 16 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail sonia.constante@ufsm.br
			Seleção/entrevistas: seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e

Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU."

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que

solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sonia.constante@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SONIA ELISABETE CONSTANTE**
Data: 23/04/2026 10:54:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia Elisabete Constante,
Prof. Mag. Superior da UFSM
Departamento de Arquivologia/CCSH/UFSM
Coordenadora do Projeto